

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2026- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2026-CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6500/121322/2025

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **064/2026 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6500/121322/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021 regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 9.514/2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Literário, objetivando a aquisição de acervo bibliográfico, composto por obras literárias e técnicas, destinado ao integral atendimento das necessidades de criação, atualização, complementação e fortalecimento das bibliotecas escolares, salas de leitura, cantinhos literários e demais espaços de incentivo ao conhecimento e à leitura existentes e a serem implantados na Rede Municipal de Educação de Maceió, Maceió, em atendimento à Política de Formação Leitora e Ampliação do Universo Literário da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 0188/2025/SEMED, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência, integrante do Edital do PE 64/2026.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	
CNPJ:	04.528.440/0001-77	
Endereço:	Rod BR 116 N° 3440 Galpão 4, Parque Santa Maria, CEP: 60.873-164- Fortaleza-CE	
Telefones:	(85) 3261.1002	
Representante Legal:	LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO	
Identidade e CPF:	RG N° CRC-CE 011959/O-0	CPF N° 214.013.573-34
E-mail:	imeph@imeph.com.br	

LOTE 3 – TÍTULOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QT	EDITORIA	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	50 PERSONALIDADES NEGRAS REVOLUCIONÁRIAS	UND	150	CIRANDA CULTURAL	KARINA BARBOSA	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
204	A ÁRVORE GENEROSA	UND	150	CIA. DAS LETRINHAS	FERNANDO SABINO	R\$ 73,00	R\$10.950,00
205	A BOCA DA NOITE	UND	150	ZIT	CRISTINO WAPICHANA	R\$ 48,70	R\$ 7.305,00
206	A LENDA DA MULHER DA CAPA PRETA	UND	150	MATRIZ EDITORA	CAROL ALMEIDA	R\$ 95,00	R\$ 14.250,00
207	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	UND	150	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
208	A MENINA QUE NUNCA ERRAVA	UND	150	YELLOWFANTE	GARY RUBINSTEIN , MARK PETT , CRISTINA ANTUNES	R\$ 54,90	R\$8.235,00
209	A MOÇA TECELÃ	UND	150	GLOBAL	MARINA COLASANTI	R\$ 69,90	R\$10.485,00
210	A PROFESSORA ENCANTADORA	UND	150	ABACATTE	MÁRCIO VASSALLO	R\$ 66,50	R\$ 9.975,00
211	A SEREIA GARBOSA	UND	150	CIA. DAS LETRINHAS	MARI BIGIO	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
212	A TERRA DOS MENINOS PELADOS	UND	150	GALERA	GRACILIANO RAMOS	R\$ 54,90	R\$ 8.235,00
213	A VIZINHA ANTIPÁTICA QUE SABIA MATEMÁTICA	UND	150	MELHORAMENTOS	ELIANA MARTINS	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
214	AFRO-BRASILEIRINHOS	UND	150	ABACATTE	NEUSA SORRENTI	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00

215	AFROFUTURO ANCESTRAL DO AMANHÃ	UND	150	TIMBRES PRODUÇÕES	HENRIQUE ANDRÉ	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
216	ALAGOAS SEQUENCIAL (HQ)	UND	150	IMPRENSA OFICIAL	OBRA COLETIVA	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
217	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	UND	150	CIA DAS LETRINHAS	LEWIS CARROLL	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
218	AMOR ADOLESCENTE	UND	150	ATUAL	ELIAS JOSÉ	R\$ 75,00	R\$11.250,00
219	AS MENINAS E O POETA	UND	150	GLOBAL	MANUEL BANDEIRA	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
220	AS SEREINHAS E AS JANGADAS	UND	150	JANGADA	EMILIA HART	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
221	BEL, A PRINCESA NORDESTINA	UND	150	ARMAZÉM DA CULTURA	LÉA ROCHA	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
222	BETINA	UND	150	MAZZA EDIÇÕES	NILMA LINO GOMES	R\$ 55,44	R\$ 8.316,00
223	BUMBÁ O BOIZINHO QUE ADORA DANÇAR	UND	150	MATRIZZ EDITORIA	JOÃO VICTOR REGIS	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
224	CINDERELA E O BAILE DELA	UND	150	CIA DAS LETRINHAS	JANAÍNA TOKITAKA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
225	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	UND	150	ÁTICA	MOACYR SCLIAR	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
226	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	UND	150	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	R\$ 74,90	R\$ 11.235,00
227	CONTAS DE DIVIDIR E TRINTA E SEIS BOLOS	UND	150	GLOBAL	CORA CORALINA	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
228	CONTOS DE FADAS PARA GAROTAS CORAJOSAS	UND	150	PÉ DE LETRA	ANITA GANERI	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
229	CONTOS DE MISTÉRIO & ASSOMBROS	UND	150	CORTEZ	NELSON ALBISSÚ	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
230	CUMBE	UND	150	VENETA	MARCELO	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00

					D'SALETE		
231	CURUMIM ABARÉ IMITANDO OS ANIMAIS	UND	150	CORTEZ	DULCE SEABRA/SÉRGIO MACIEL	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
232	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	UND	150	GLOBAL	CORA CORALINA	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
233	ENCICLOPÉDIA NEGRA PARA JOVENS LEITORES	UND	150	CIA DAS LETRINHAS	FLÁVIO DOS SANTOS GOMES E LILIA MORITZ SCHWARCZ	R\$ 74,90	R\$ 11.235,00
234	ENTRE O SOL E O DO MAIOR	UND	150	PADARIA DE LIVROS	JOSE ROBERTO TORERO	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
235	EU SOU MALALA	UND	150	COMPANHIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
236	EU SOU MALALA EDIÇÃO JUVENIL	UND	150	SEGUINTE	MALALA YOUSAFZAI E PATRICIA MCCORMICK	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
237	EXTRAORDINÁRIO	UND	150	INTRÍNSECA	R. J. PALACIO	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
238	FALANDO BANTO	UND	150	PALLAS	ENEIDA D. GASPAR	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
239	FALANDO TUPI	UND	150	PALLAS	YAGUARÊ YAMÃ	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
240	FUTURO ANCESTRAL	UND	150	COMPANHIA DAS LETRAS	AILTON KRENAK	R\$ 46,66	R\$ 6.999,00
241	GOL 01-PONTAPÉ INICIAL	UND	150	FUNDAMENTO	LUIGI GARLANDO	R\$ 54,15	R\$ 8.122,50
242	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA - V. 02	UND	150	ROCCO	J.K. ROWLING	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
243	HARRY POTTER E A PEDRA	UND	150	ROCCO	J.K. ROWLING	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00

	FILOSOFAL - (CAPA DURA)						
244	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN - V. 03	UND	150	ROCCO	J.K. ROWLING	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
245	HEROINAS NEGRAS BRASILEIRAS EM 15 CORDEIS	UND	150	SEGUINTE	JARID ARRAES	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
246	HISTÓRIAS DA CAZUMBINHA	UND	150	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MEIRE CAZUMBÁ	R\$ 84,90	R\$ 12.735,00
247	HISTÓRIAS DE BOBOS, BOCÓS, BURRALDOS E TRAPALHÕES	UND	150	ÁTICA	MEIRE CAZUMBÁ	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
248	HISTÓRIAS TECIDAS EM SEDA	UND	150	CORTEZ	LÚCIA HIRATSUKA	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
249	IDEIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	UND	150	COMPANHIA DAS LETRAS	AILTON KRENAK	R\$ 46,66	R\$ 6.999,00
250	LAMPIÃO & LANCELOT	UND	150	PEQUENA ZAHAR	FERNANDO VILELA	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
251	LUANDA NO TERREIRO	UND	150	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MARCELO D'SALETE	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
252	MALASAVENTUR AS: SAFADEZAS DO MALASARTES	UND	150	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
253	MARACATU	UND	150	PALLAS	SONIA ROSA	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
254	MEIA CURTA	UND	150	MAZZA EDIÇÕES	ANDREZA FÉLIX	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
255	MELHORES CRÔNICAS CECÍLIA	UND	150	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00

	MEIRELES						
256	MELHORES CRÔNICAS RACHEL DE QUEIROZ	UND	150	GLOBAL	RACHEL DE QUEIROZ	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
257	MEMÓRIA DE UM MENINO DO INTERIOR	UND	150	EDITORA VALER	ODENILDO SENA	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
258	MENINO MALUQUINHO	UND	150	MELHORAMENTO S	ZIRALDO	R\$ 93,00	R\$ 13.950,00
259	MEU LIVRO DE CORDEL	UND	150	GLOBAL	CORA CORALINA	R\$ 69,00	R\$ 10.350,00
260	MINHA AMIGA DA CASA AO LADO	UND	150	TATU-BOLA	LUCIA FRANCO	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
261	MUNGUNZÁ	UND	150	PALLAS	TATIANE SILVA SANTOS	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
262	NINA DESCOBRE O BRASILE	UND	150	PADARIA DE LIVROS	JOSE ROBERTO TORERO	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
263	NINHO DE COBRAS	UND	150	IMPRENSA OFICIAL	LÊDO IVO	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
264	O ADVOGADO DO DIABO E A BENGALA	UND	150	ENSINAMENTO	MARCOS MAIRTON	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
265	O BRAÇO MÁGICO	UND	150	ESTRELA CULTURAL	ROSEANA MURRAY	R\$ 54,90	R\$ 8.235,00
266	O COLECIONADOR DE PEDRAS	UND	150	PAULINAS	PRISCA AGUSTONI	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
267	O DIÁRIO DE DANDARA	UND	150	MUNDO LEITURA	CLAUDIA LINS	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
268	O ENCANTADOR DE PÁSSAROS	UND	150	LUA AZUL	CLAUDIA LINS	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
269	O MENINO JORGE E NA SERRA DA BARRIGA	UND	150	MATRIZ EDITORA	CÍCERO MANOEL	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
270	O MENINO NEGRO	UND	150	SEGUINTE	CAMARA LAYE	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
271	O MENINO QUE	UND	150	ABACATTE	TINO FREITAS	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00

	FALAVA POUCO						
272	O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR	UND	150	ZIT	ANDREA VIVIANA TAUBMAN	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
273	O PEQUENO GUERREIRO	UND	150	MATRIZ EDITORA	NATÁLIA AGRA	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
274	O PEQUENO PRÍNCIPE	UND	150	IMEPH	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
275	O PLURAL DE GUARDA-CHUVA	UND	150	BAIÃO	VITOR ROCHA	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
276	O QUE NOS FAZ HUMANOS	UND	150	ABACATTE	VICTOR DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 86,50	R\$ 12.975,00
277	O SANTO E A PORCA, O CASAMENTO SUSPEITOSO	UND	150	JOSÉ OLYMPIO EDITORA	ARIANO SUASSUNA	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
278	O VELHO E MAR (GRAPHIC NOVEL)	UND	150	BERTRAND BRASIL	ERNEST HEMINGWAY	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
279	ÓCULOS DE COR	UND	150	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
280	OLHO DÁGUA	UND	150	BOITATÁ	MARCELO TOLENTINO	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
281	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	UND	150	IMEPH	EVARISTO GERALDO	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
282	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA	UND	150	COMPANHIA DAS LETRAS	DJAMILA RIBEIRO	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
283	POLLYANNA	UND	150	PÉ DE LETRA	ELEANOR H. PORTER	R\$ 54,90	R\$ 8.235,00
284	QUARTO DE DESPEJO	UND	150	ÁTICA	CAROLINA MARIA DE JESUS	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00

285	ROBISON	UND	150	COMPANHIA DAS LETRINHAS	PETER SÍS	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
286	SE FALA ASSIM NO SERTÃO	UND	150	EDITORA M3	MANOEL CAVALCANTE	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
287	SEMINÁRIO DOS RATOS	UND	150	COMPANHIA DAS LETRAS	LYGIA FAGUNDES TELLES	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
288	SERTÃO ILUMINADO	UND	150	MATRIZ EDITORA	MARYANA DAMASCENO	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
289	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	UND	150	SM	WILLIAM SHAKESPEARE	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
290	SULWE	UND	150	ROCCO	LUPITA NYONG'O	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
291	TEM TUPI NA OCA E EM QUASE TUDO O QUE SE TOCA	UND	150	AUTÊNTICA	WALTHER MOREIRA SANTOS	R\$ 54,90	R\$ 8.235,00
292	UM CORDEL ATRÁS DO OUTRO	UND	150	IMPRENSA OFICIAL	CÍCERO MANOEL	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
293	UMA HISTÓRIA DE FUTEBOL	UND	150	OBJETIVA	JOSÉ ROBERTO TORERO	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
294	VIDAS SECAS (GRAPHIC NOVEL)	UND	150	GALERA	GRACILIANO RAMOS	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
295	VOCÊ CONHECE A PIPPI MEIALONGA?	UND	150	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00

296	VOCÊ NÃO É INVISÍVEL	UND	150	OBJETIVA	LÁZARO RAMOS	R\$ 64,90	R\$ 9.735,00
-----	----------------------	-----	-----	----------	--------------	-----------	--------------

LOTE 4 – TÍTULOS PARA PROFESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QT	EDITORIA	AUTOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
297	90 IDÉIAS DE JOGOS DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA	UN	150	VOZES	ANA MARIA FERLIN E DAISY GOMES	R\$ 54,00	R\$19.170,00
298	A CAMINHADA DA MEDITAÇÃO	UN	150	GENTE	TADASHI KADOMOTO	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
299	A LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA	UN	150	GLOBAL	REGINA ZILBERMAN	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
300	A PALAVRA BONITEZA NA LEITURA DE MUNDO DE PAULO FREIRE	UN	150	PAZ E TERRA	PAULO FREIRE	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
301	AÇÃO CULTURAL PARA LIBERDADE E OUTROS ESCRITOS	UN	150	PAZ E TERRA	PAULO FREIRE	R\$ 68,00	R\$ 24.140,00
302	ADMIRAVEL MUNDO LOUCO	UN	150	GENTE	RUTH ROCHA	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
303	ALFABETIZAÇÃO O LEITURA DO MUNDO, LEITURA DA PALAVRA	UN	150	PAZ E TERRA	PAULO FREIRE	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00

304	ALFABETIZACAO: POR ONDE COMECAR	UN	150	GENTE	LUCIANA BRITES	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
305	ANDAR ENTRE LIVROS	UN	150	GLOBAL	TERESA COLOMER	R\$ 78,00	R\$ 27.690,00
306	APRENDENDO COM OS APRENDIZES - A CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS ENTRE PROFESSORES E ALUNOS	UN	150	CORTEZ	GABRIEL CHALITA	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
307	ARTES VISUAIS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	UN	150	PEIRÓPOLIS	OBRA COLETIVA	R\$ 99,00	R\$ 35.145,00
308	AS MENTIRAS QUE OS HOMENS CONTAM	UN	150	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	R\$ 72,00	R\$ 25.560,00
309	ATITUDENOW	UN	150	GENTE	ALYSSON COSTA	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
310	ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES DE ARTE E MEIO AMBIENTE	UN	150	VOZES	AURORA FERREIRA	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
311	ATLAS DA EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL - DINAMICA DA EXCLUSÃO SOCIAL NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI	UN	150	CORTEZ	MARCIO POCHMANN	R\$ 87,00	R\$ 30.885,00

312	AUTO DA LIBERDADE	UN	150	IMEPH	CRISPINIAN O NETO	R\$ 114,00	R\$ 40.470,00
313	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NOS AMBITOS ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO	UN	150	CAMINHAR	CIPRIANO CALOS LUCKESI	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
314	BARALHO DE MODOS INFANTIS: AVALIAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO	UN	150	INSERE	OBRA COLETIVA	R\$ 190,00	R\$ 67.450,00
315	BARALHO DE NECESSIDADES BÁSICAS	UN	150	INSERE	JACQUELINE NOBRE FARIAS LEÃO	R\$ 210,00	R\$ 74.550,00
316	CARO PROFESSOR	UN	150	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	R\$ 68,90	R\$ 24.459,50
317	COLEÇÃO JORNADA DAS EMOÇÕES	UN	150	INSTITUTO PAR	OBRA COLETIVA	R\$ 204,00	R\$ 72.420,00
318	COMO SABER DO QUE SEU FILHO REALMENTE PRECISA?	UN	150	GENTE	OBRA COLETIVA	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
319	CONSTRUINDO O LEITOR COMPETENTE	UN	150	PEIRÓPOLIS	TERESA COLOMER	R\$ 55,00	R\$ 19.525,00
320	CRITICIDADE E LEITURA - ENSAIOS	UN	150	GLOBAL	EZEQUIEL THEODORO DA SILVA	R\$ 65,00	R\$ 23.075,00
321	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO	UN	150	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	R\$ 110,00	R\$ 39.050,00
	DICIONÁRIO DA REPÚBLICA	UN	150	COMPANHIA DAS LETRAS	LILIA MORITZ SCHWARCZ,	R\$ 119,00	R\$ 42.245,00

322					HELOISA MURGEL STARLING.		
323	DINÂMICAS DE GRUPO PARA ADOLESCENTE	UN	150	VOZES	ELIS PALMA PRIOTTO	R\$ 103,00	R\$ 36.565,00
324	DINAMICAS DE INTEGRAÇÃO	UN	150	VOZES	NEY WENDELL	R\$ 36,00	R\$ 12.780,00
325	E TUDO UMA QUESTÃO DE DESEQUILIBRIO	UN	150	GENTE	DIOGO FRANCO	R\$ 68,00	R\$ 24.140,00
326	EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ATIVIDADES DE INCLUSÃO	UN	150	CORTEZ	ALESSANDR A A MONTEIRO; TELMA T	R\$ 55,00	R\$ 19.525,00
327	EDUCAÇÃO NÃO FORMAL NO CAMPO DAS ARTES	UN	150	CORTEZ	MARIA DA GLÓRIA GOHN (ORG.)	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
328	EDUCACAO PARA O FUTURO	UN	150	GENTE	RENATO FEDER	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
329	EDUCAÇÃO SUPERIOR ESPAÇO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	UN	150	CORTEZ	AIDA MARIA MONTEIRO SILVA (ORG)	R\$ 90,00	R\$ 31.950,00
330	EM BUSCA DE SENTIDO	UN	150	VOZES	VIKTOR E. FRANKL	R\$ 84,00	R\$ 29.820,00
331	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	UN	150	CAMINHAR	CASEMIRO DE MEDEIROSA CAMPOS, GLEICE NASCIMENT O E MARIA	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00

	- TEORIA E PRÁTICA				CLAUDIA SOARES GOMES BARBOSA		
332	ESTADO E DEMOCRACIA	UN	150	ZAHAR	ANDRÉ SINGER	R\$ 84,00	R\$ 29.820,00
333	FACA SUA COMUNICACAO ENRIQUECER VOCE	UN	150	GENTE	TATHIANE DEÂNDHELA	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
334	INOVAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM NA UNIVERSIDADE	UN	150	CORTEZ	FRANCISCO IMBERNÓN MUÑOZ	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
335	LETRAMENTO NO BRASIL	UN	150	GLOBAL	VERA MASAGÃO RIBEIRO	R\$ 85,00	R\$ 30.175,00
336	LETRAMENTO NO BRASIL - HABILIDADES MATEMÁTICAS	UN	150	GLOBAL	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA REIS FONSECA	R\$ 85,00	R\$ 30.175,00
337	LITERATURA E PEDAGOGIA - PONTO & CONTRA PONTO	UN	150	GLOBAL	REGINA ZILBERMAN, EZEQUIEL THEODORO DA SILVA	R\$ 65,00	R\$ 23.075,00
338	LITERATURA ELETRÔNICA - NOVOS HORIZONTES PARA O LITERÁRIO	UN	150	GLOBAL	N. KATHERINE HAYLES	R\$ 79,00	R\$ 28.045,00
339	MANHAS PODEROSAS	UN	150	GENTE	IZAAC NEDER	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
340	MANUAL ANTIBULLYING	UN	150	BESTSELLER	GUSTAVO TEIXEIRA	R\$ 49,00	R\$ 17.395,00

341	MANUAL DOS TRANSTORNOS ESCOLARES	UN	150	BESTSELLER	GUSTAVO TEIXEIRA	R\$ 54,90	R\$ 19.489,50
342	MEDIAÇÃO DE LEITURA - DISCUSSÕES E ALTERNATIVAS PARA A FORMAÇÃO DE LEITORES	UN	150	GLOBAL	FABIANO DOS SANTOS; JOSE CASTILHO MARQUES NETO	R\$ 67,00	R\$ 23.785,00
343	MUITO ALEM DAS EXPECTATIVAS	UN	150	GENTE	CARLOS BUSCH	R\$ 72,00	R\$ 25.560,00
344	NIKETCHE (EDIÇÃO DE BOLSO)	UN	150	COMPANHIA DE BOLSO	PAULINA CHIZIANE	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
345	O CABELO DA MENINA	UN	150	SESI	FERNANDA TAKAI	R\$ 55,00	R\$ 19.525,00
346	O ESCRITORIO E A ESCOLA	UN	150	PEIRÓPOLIS	LUCIANA TONELLI	R\$ 54,00	R\$ 19.170,00
347	O GRAU EM PERSPECTIVA, UMA ABORDAGEM CENTRADO NO USO	UN	150	CORTEZ	JOSÉ ROMERITO SILVA	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
348	O MELHOR ADMINISTRADOR DO MUNDO	UN	150	GENTE	ADELSON VIANA, ANA THAIS FEITOSA, CRISPINIAN O NETO, LUCINDA AZEVEDO	R\$ 120,00	R\$ 42.600,00
349	O NORDESTE NAS CANÇÕES DO LUIZ GONZAGA	UN	150	IMEPH	ADELSON VIANA, ANA THAIS FEITOSA, CRISPINIAN O NETO,	R\$ 120,00	R\$ 42.600,00

					LUCINDA AZEVEDO		
350	O PERCEBER DE QUEM ESTÁ NA ESCOLA SEM DISPOR DA VISÃO	UN	150	CORTEZ	ELCIE F. SALZANO MASINI	R\$ 71,00	R\$ 25.205,00
351	O TEXTO LITERÁRIO - POR UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR	UN	150	CORTEZ	JOAO GOMES DA SILVA NETO	R\$ 81,00	R\$ 28.755,00
352	PAICIENCIA	UN	150	GENTE	GENINHO GOES	R\$ 74,90	R\$ 26.589,50
353	PEDAGOGIA CRÍTICA - DOCÊNCIA E GESTÃO	UN	150	CAMINHAR	OBRA COLETIVA	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
354	PEDAGOGIA DA AUTONOMIA	UN	150	PAZ E TERRA	PAULO FREIRE	R\$ 54,90	R\$ 19.489,50
355	PEDAGOGIA DE MASSA DO NEOCONSERVADORISMO	UN	150	CAMINHAR	JOSE EUSTAQUIO ROMAO	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
356	PLANEJAMENTO DIALÓGICO - COMO CONSTRUIR O PROJETO POLÍTICO - PEDAGÓGICO DA ESCOLA	UN	150	CORTEZ	PAULO ROBERTO PADINHA	R\$ 80,00	R\$ 28.400,00
357	POLÍTICA É PARA TODOS (NOVA EDIÇÃO)	UN	150	COMPANHIA DAS LETRAS	GABRIELA PRIOLI	R\$ 74,90	R\$ 26.589,50
358	POLÍTICA INDIGENISTA DE SAÚDE NO BRASIL	UN	150	CORTEZ	ROSIANE OINHEIRO PALHETA	R\$ 57,00	R\$ 20.235,00
	RÁDIO ESCOLAR -	UN	150	CORTEZ	MARCOS BALTAR	R\$ 72,00	R\$ 25.560,00

359	UMA EXPERIÊNCIA DE LETRAMENTO MUDIÁTICO						
360	REFUGIADOS URBANOS	UN	150	PEIRÓPOLIS	OBRA COLETIVA	R\$ 65,00	R\$ 23.075,00
361	RESISTIR NA ERA DAS INCERTEZAS	UN	150	GENTE	ANTONIO CAMPOS	R\$ 71,00	R\$ 25.205,00
362	ROGER BACON O SENTIDO MORAL DO CONHECIMENTO	UN	150	CAMINHAR	RAPHAELA CÂNDIDO	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
363	SAPIENS (NOVA EDIÇÃO)	UN	150	COMPANHIA DAS LETRAS	YUVAL HARARI	R\$ 92,00	R\$ 32.660,00
364	SEJA UM TREINADOR DE PESSOAS	UN	150	GENTE	MARCELO LYOUNMAN	R\$ 74,90	R\$ 26.589,50
365	SERVIÇO SOCIAL E FILOSOFIA	UN	150	CORTEZ	ANTÔNIO GERALDO DE AGUIAR	R\$ 82,00	R\$ 29.110,00
366	SINDROME DE DOWN E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	UN	150	VOZES	ANTONIA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA	R\$ 54,90	R\$ 19.489,50
367	SOCIOLOGIA DO TRABALHO PEDAGOGICO E FORMAÇÃO HUMANA	UN	150	EDUFAL	OBRA COLETIVA	R\$ 140,00	R\$ 49.700,00
368	SUCESSO E O RESULTADO DE TIMES APAIXONADOS	UN	150	GENTE	RENATA SPALLICCI	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
369	TERRITORIO DA PALAVRA	UN	150	ESCRITURAS	IRANDÉ ANTUNES	R\$ 45,00	R\$ 15.975,00
370	TRADIÇÕES DISCURSIVAS CONCEITOS HISTÓRIAS E AQUISIÇÃO	UN	150	CORTEZ	SANDERLÉI A ROBERTA LONGHIN	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00

371	CHARLOTTE LUNETTE E OS DIREITOS HUMANOS	UN	150	PINGUE PONGUE	SUPPA E MIGUEL FALABELLA	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
-----	--	----	-----	------------------	--------------------------------	-----------	---------------

2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 2.915.532,50 (Dois milhões, novecentos e quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I desta ARP, que reproduz o TR integrante do Edital do **PE nº 64/2026**.

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação **Anexo desta ARP. A formação do CADASTRO DE RESERVA não assegura direito subjetivo a contratação, constituindo mera expectativa condicionada a ocorrência de cancelamento do registro do titular e a manutenção das condições de habilitação e de vantajosidade, nos termos desta Ata de do edital.**

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.6 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no **Edital PE nº 64/2026 – CPL/ALICC**.

2.7 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.8 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento. **Integram a presente ARP como titulares, sob a gerência da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, na qualidade de Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Delegada nº 05/2023 e do Decreto Municipal nº 9.514/2023.**

2.9.DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.9.1. Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram presente ARP como titulares, conforme consta no Anexo II desta Ata. **Integram a presente ARP como titulares, sob a gerência da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, na qualidade de Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Delegada nº 05/2023 e do Decreto Municipal nº 9.514/2023.**

3DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do **Decreto Municipal nº 9.514/2023**.

3.2 **É vedada a adesão à presente Ata por órgãos e entidades da Administração Pública federal e estadual.**

Somente poderão aderir, como não participantes, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, de Maceió ou de outros Municípios, observados os requisitos do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023..

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Observado o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023.”**

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.9 DO REMANEJAMENTO:

3.9.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.9.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.9.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013. **Observados os limites previstos no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.”**

3.9.4 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.9.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

4 DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

4.1.1 É vedado alterar os quantitativos globais registrados para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, ressalvadas as hipóteses de remanejamento e de contratações adicionais por órgãos não

participantes, previstas nesta Ata e no art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023, observados os limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, constituindo a presente Ata tão somente compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

6.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de **PE nº 64/2026 – CPL/ALICC**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

7.2 O registro será ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

8 .DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

8.2.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

8.2.2 Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

8.2.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e

contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

8.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

9.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

9.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

9.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 9.514/2023.

9.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

9.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10 DO FORO:

10.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de julho de 2026.

Meiry Soares
Porciuncula:24073105434

Assinado de forma digital por Meiry
Soares Porciuncula:24073105434
Dados: 2026.07.15 10:08:50 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCINDA MARIA
MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334

Assinado de forma digital por
LUCINDA MARIA MARQUES DE
AZEVEDO:21401357334
Dados: 2026.07.14 14:40:38 -03'00'

LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO
EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

ANEXO I DA ARP
ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão Gerenciador	Endereço para entrega	Contato
ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	3315-5100
Órgão	Endereço para entrega	Contato
SEMED	RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA	FONE (82) 3315-5100
Unidades	Unidade Escolar	Endereço
CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559- MANGABEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 – POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTA GROSSA
CMEI	Dr. ANTONIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 – VERGEL DO LAGO
CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUE ESTRADA
CMEI	MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES, DOS PESCADORES - RUA ARI PITOMBO, S/N-TRAPICHE DA BARRA
CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/N PONTAL DA BARRA
CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
CMEI	NOSSA SENHORA DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 - PRADO
CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 - LEVADA
CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	PÇA AFRANIO JORGE - PRADO (ANTIGA MONS. LUIS BARBOSA

ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 - LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 - TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N –VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R.EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 - PRADO, 57010-050
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 - PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N – FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N – PITANGUINHA
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA,
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OURO PRETO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200

ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ
CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO
CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS
CMEI	HERMINIO CARDOSO	R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO
CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205
ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA
ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO
CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
CMEI	ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO
CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE
CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMENTO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRO DURO
ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 - JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO

ESCOLA MUNICIPAL	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR MUNICIPAL
ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 20, JACINTINHO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. A – LOTE 08 – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160
ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES,
CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B. BENTES
CMEI	DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES
CMEI	DR ^a NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA
CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II

CMEI	HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MADLTTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ. BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N - BENEDITO BENTES II
CMEI	Mª CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº 763 – ANTARES I
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES, 57084-025
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM – S/N - BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N – BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF.ª Mª. IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª. ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA –B. BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B. BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM
ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II
CMEI	PROFº SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA - BENEDITO BENTES
CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT

CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES
CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO
CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I –TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOS MARTINS, 57071-100
ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA, 276, TABULEIRO DOS MARTINS,
ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 – TABULEIRO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT. STª LÚCIA – TABULEIRO
ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMA BOM
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES. GAMA LINS
ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS

ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA
ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL –TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIROS	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA Mª BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMA BOM
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365

ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” - S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHO DOCE
CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE
CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (NÃO CONTA COMO ESCOLA)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N – SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZ DAS ALMAS